CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 165/2016

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE MANHUAÇU

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENACMG nº 069/16, de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer GGDE/CREG nº 051/2016, de 06/09/2016, da Gerência Geral de Desenvolvimento Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 489/2012;

RESOLVE:

Autorizar, pelo prazo de 02 (dois) anos, o funcionamento do curso Técnico em Agronegócio na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Manhuaçu, localizada na Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 60, Bairro Alfa Sul, em Manhuaçu/MG.

Sala de reuniões, 29 de Setembro de 2016.

LÁZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Luciano de Assis Fagundes